



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 394, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos anexos,

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, garantindo contraditório e ampla defesa, em face da empresa **SANAD SOLUÇÕES HIDRÁULICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, empresa com sede na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, nº 900, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.530-020, inscrita no CNPJ sob nº 08.338.359/0001-85, tendo em vista que referida empresa foi vencedora de diversos itens do Pregão Eletrônico nº 033/2023 e Ata de Registro de preços nº 020/2023, que teve por objeto o registro de preços para aquisição da materiais hidráulicos.

Ocorre que a empresa não entregou todos os itens, estando pendente de entrega o empenho nº 11/2024. Foram realizados contatos via e-mail e WhatsApp, enviada notificação extrajudicial, solicitando a entrega dos materiais, mas até o momento o problema não foi sanado, conforme documentação em anexo.

Em caso de comprovado descumprimento do Edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, pelo inadimplemento das obrigações, poderá ser aplicada à referida empresa as penalidades contidas no item 16 do referido Edital, no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

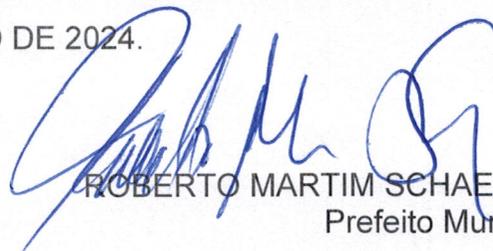
Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 253/2024 e alterações.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck matrícula nº 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

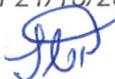
Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 21/10/2024.



Solange da Costa Pedrosa

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.